



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 1 de abril de 2022

Edição nº 047

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PUBLICACOES DE 1º DE ABRIL DE 2022	2
PORTARIA Nº 045, DE 25 DE MARÇO DE 2022	3
PORTARIA Nº 046, DE 30 DE MARÇO DE 2022	5
PORTARIA Nº 047, DE 31 DE MARÇO DE 2022	7
PORTARIA Nº 048, DE 31 DE MARÇO DE 2022	8
PORTARIA Nº 049, DE 01 DE ABRIL DE 2022	9
LEI Nº 2.547, DE 01 DE ABRIL DE 2022	9
DECRETO Nº 083, DE 01 DE ABRIL DE 2022	12
DECRETO Nº 084, DE 01 DE ABRIL DE 2022	14

EXPEDIENTE

O Diário do Município de Camanducaia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Camanducaia poderão ser consultadas através de internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: diario.camanducaia.mg.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Camanducaia
CNPJ: 17.935.396/0001-61
Endereço: Av. Targino Vargas, 45 - Camanducaia/MG
Telefone: (35) 3433-1323





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 1 de abril de 2022

Edição nº 047

Página 2 de 18

PUBLICACOES DE 1º DE ABRIL DE 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Proc. 073/22 - Pregão Eletrônico - Nº 008/22 (Reg. Preços) – Tipo: Menor Preço Unitário - Objeto: Eventual e Futura Aquisição de Teste Rápido COVID-19. Abertura dia **13/04/2022 às 14h00**. Obs.: Informações e [Retirada da íntegra do Edital na Prefeitura](#), horário comercial no setor de Compras/Licitações; ou no site: https://www.camanducaia.mg.gov.br/licitacao_taxonomy/editais-de-licitacao/.

Aviso de Licitação - Proc. 074/22 - Pregão Presencial - Nº 028/22 (Reg. Preços) – Tipo: Menor Preço Unitário - Objeto: Eventual e Futura Aquisição de Marmite. Abertura dia **02/05/2022 às 09h00**. Obs.: Informações e [Retirada da íntegra do Edital na Prefeitura](#), horário comercial no setor de Compras/Licitações; ou no site: https://www.camanducaia.mg.gov.br/licitacao_taxonomy/editais-de-licitacao/.

Aviso de Licitação - Proc. 076/22 - Pregão Eletrônico - Nº 009/22 (Reg. Preços) – Tipo: Menor Preço Unitário - Objeto: Aquisição de Moto 0Km. Abertura dia **14/04/2022 às 14h00**. Obs.: Informações e [Retirada da íntegra do Edital na Prefeitura](#), horário comercial no setor de Compras/Licitações; ou no site: https://www.camanducaia.mg.gov.br/licitacao_taxonomy/editais-de-licitacao/.

Aviso de Licitação - Proc. 077/22 - Pregão Presencial - Nº 030/22 – Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Implantação, Migração e Licença uso Software Gestão Saúde. Abertura dia **14/04/2022 às 09h00**. Obs.: Informações e [Retirada da íntegra do Edital na Prefeitura](#), horário comercial no setor de Compras/Licitações; ou no site: https://www.camanducaia.mg.gov.br/licitacao_taxonomy/editais-de-licitacao/.

Aviso de Licitação - Proc. 078/22 – Tomada de Preços nº 014/22 - tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Readequação de Prédio para Instalação do ESF. Visita Técnica dia **12/04/2022 as 09h00min** ou com agendamento na Secretaria de Obras do Município – Entrega dos Envelopes de Habilitação e Proposta dia **19/04/2022 até as 09h00 horas; Abertura dia 19/04/2022 às 09h00** – Informações ou site: https://www.camanducaia.mg.gov.br/licitacao_taxonomy/editais-de-licitacao/.

Aviso de Licitação - Proc. 080/22 - Pregão Presencial - Nº 031/22 (Reg. Preços) – Tipo: Menor Preço Unitário - Objeto: Eventual e Futura Aquisição de Pneus Leves. Abertura dia **18/04/2022 às 09h00**. Obs.: Informações e [Retirada da íntegra do Edital na Prefeitura](#), horário comercial no setor de Compras/Licitações; ou no site: https://www.camanducaia.mg.gov.br/licitacao_taxonomy/editais-de-licitacao/.

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Contrato/homologação Proc. 079/22 – Mod. PCD nº 002/22 - Objeto: Contratação de Empresa para Implantação da Orquestra de Violas. Homologado dia **28/03/2022**. Adjudicado: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL INSTITUTO SÃO GONÇALO DE ESTUDOS CAIPIRAS** – Contrato n.º **046/22** - valor total **R\$ 8.400,00** (Oito mil e quatrocentos reais). Contratante: O Município de Camanducaia. Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato/homologação Proc. 034/22 – Tomada de Preços Nº 005/22 – Objeto: Contratação de empresa especializada para melhorias na quadra da Escola Municipal Prof. Dr. Onofre Vargas). Homologado dia **29/03/2022**. Adjudicado: **JHM ENGENHARIA LTDA - EPP** – Contrato n.º **047/22** - valor total **R\$ 104.826,18** (cento e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e dezito centavos). Contratante: O Município de Camanducaia. Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.



Telefone: (35) 3433-1323
Site: www.camanducaia.mg.gov.br
Funcionamento:
Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 1 de abril de 2022

Edição nº 047

Página 3 de 18

Reequilíbrio Econômico e Financeiro Contratual II: Processo nº 264/21 - Pregão Eletrônico nº 009/21 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis. Signatários: O Município de Camanducaia e a empresa **ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 03415200639**. Contrato nº **018/22**. Fica autorizado o realinhamento de preços com redução no valor total do contrato **R\$ 262,00** (Duzentos e sessenta e dois reais). O **FUBÁ** com diminuição de 0,65%, sendo que o valor passará de **R\$ de 3,50** (três reais e cinquenta centavos) para **3,27** (Três reais e vinte sete centavos). Contratante: O Município de Camanducaia. Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Reequilíbrio Econômico e Financeiro Contratual I: Processo nº 264/21 - Pregão Eletrônico nº 009/21 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis. Signatários: O Município de Camanducaia e a empresa **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME**. Contrato nº **019/22**. Fica autorizado o realinhamento de preços com aumento no valor total do contrato **R\$ 5.137,42** (cinco mil cento e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos). O **FEUJO TIPO 1 (CARIOQUINHA) - 1 KG** com o aumento de 33,21%, sendo que o valor passará de **R\$ 5,48** (cinco reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 7,30** (sete reais e trinta centavos), **BISCOITO AGUA E SAL - 370G** com o aumento de 7,69%, sendo que o valor passará de **R\$ 3,64** (três reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 3,92** (três reais e noventa e dois centavos) e **BISCOITO TIPO MAIZENA - 370G** com o aumento de 7,69%, sendo que o valor passará de **R\$ 3,64** (três reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 3,92** (três reais e noventa e dois centavos). Contratante: O Município de Camanducaia. Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Reequilíbrio Econômico e Financeiro Contratual II: Processo nº 264/21 - Pregão Eletrônico nº 009/21 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis. Signatários: O Município de Camanducaia e a empresa **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME**. Contrato nº **019/22**. Fica autorizado o realinhamento de preços com aumento no valor total do contrato **R\$ 5.137,42** (cinco mil cento e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos). O **FEUJO TIPO 1 (CARIOQUINHA) - 1 KG** com o aumento de 1,08%, sendo que o valor passará de **R\$ 7,30** (sete reais e trinta centavos) para **R\$ 7,91** (sete reais e trinta centavos). Contratante: O Município de Camanducaia. Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 045, DE 25 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº045, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022 instituído pela Portaria nº 012, de 26 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o ofício 001/2022, de 24 de março de 2022, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que informa a necessidade de intimar novas testemunhas para apurar os fatos descritos na denúncia que originou o processo administrativo disciplinar 01/2022;





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 1 de abril de 2022

Edição n° 047

Página 4 de 18

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 231, da Lei Municipal nº001/73 o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, instaurado pela Portaria nº 012/2022, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 1 de abril de 2022

Edição nº 047

Página 5 de 18

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 046, DE 30 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 046, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de responsáveis para áreas técnicas do Departamento de Trânsito do Município de Camanducaia.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que “Instituiu o Código de Trânsito Brasileiro”;

Considerando a Lei Municipal nº 2.297/2019, de 25 de novembro de 2019, que “Dispõe sobre a criação Departamento de Trânsito do Município de Camanducaia, da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI e dá outras providências”;

Considerando a Lei Municipal nº 2.298/2019, de 25 de novembro de 2019, que “Dispõe sobre a criação no âmbito do Departamento de Trânsito do Município de Camanducaia da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI”;

Considerando





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 1 de abril de 2022

Edição nº 047

Página 6 de 18

a Lei Municipal nº 2.299/2019, de 25 de novembro de 2019, que “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Trânsito e dá outras providências”;

Considerando a necessidade da estrutura organizacional mínima para que o Município integre o Sistema Nacional de Trânsito – SNT;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

O Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes responsáveis para as áreas técnicas no Departamento de Trânsito do Município de Camanducaia:

I - Engenharia de tráfego - Mauro Henrique Carvalho de Siqueira;

II - Fiscalização de trânsito - Gilmara Célia de Lima;

III - Educação de trânsito - Ariane Cristine da Silva;

IV - Coleta, controle e análise de estatística de trânsito - Diogo Antônio de Freitas Barbosa;

V - Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI - Bruna Basílio Barsi.

Art. 2º Os responsáveis para as áreas técnicas não receberão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções, sendo considerado para todos os efeitos serviço de relevante interesse público.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia trinta de março





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 1 de abril de 2022

Edição nº 047

Página 7 de 18

de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 047, DE 31 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 047, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de cargo na Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Dispõe sobre a exoneração para cargo de confiança na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Sra. Viviane de Almeida Fernandes, exonerada, a partir de 01/04/2022, do cargo de Assistente de Gabinete, no qual foi nomeada de acordo com a Portaria nº 191, de 13 de outubro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 1 de abril de 2022

Edição nº 047

Página 8 de 18

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 048, DE 31 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 048, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para cargos de confiança na Administração Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Sra. Viviane de Almeida Fernandes, nomeada, a partir de 01/04/2022 para o cargo de Assessor de Secretário.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 1 de abril de 2022

Edição nº 047

Página 9 de 18

PORTARIA Nº 049, DE 01 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 049, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para cargos de confiança na Administração Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Sr. Cleyton Ramos Nogueira, nomeado, a partir de 01/04/2022 para o cargo de Assistente de Gabinete.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia um de abril de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.547, DE 01 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 2.547, DE 01 DE ABRIL DE 2022





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 1 de abril de 2022

Edição n° 047

Página 10 de 18

Dispõe sobre a recomposição salarial anual e aumento salarial dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Camanducaia.

A Câmara Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes **APROVOU** e eu, **RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida recomposição salarial (art. 37-X-CF/88) de **11,62%** (onze inteiros e sessenta e dois centésimo por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas, efetivos, ocupantes de cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo ou limitado, os contratados temporariamente nos termos da legislação municipal regulamentadora do art. 37, X da Constituição Federal, bem como dos exercentes de funções públicas, inclusive conselheiros tutelares.

§ 1º. O índice de que trata o caput do artigo no valor de **11,62%** é composto de **10,06%** de recomposição das perdas inflacionárias do período de janeiro a dezembro de 2021 e **1,56%** referente a janeiro a fevereiro de 2022, visando adequação ao art. 1º e 2º da Lei Municipal 2517/21.

Art. 2º Fica concedido aumento salarial de **3,38%** (três inteiros e trinta e oito centésimos por cento) a todos servidores públicos mencionados no art. 1º, com exceção dos cargos de professores mencionados no art. 3º.

Parágrafo único: O índice de que trata o caput do artigo é acumulativo com o previsto no art. 1º, perfazendo um total de **15,00%**.

Art. 3º Fica concedido aumento salarial de **15,88%** (quinze inteiros e oitenta e oito centésimo por cento) de aumento referente ao Piso Nacional do Magistério, conforme determina o art. 5º da lei 11.738/08, aos cargos de Professores de Educação Básica I – PEB I, Professores de Educação Básica II – PEB II, Professores de Educação Básica III – PEB III e Professores de Educação Especial.

Parágrafo único: O índice de que trata o caput do artigo é acumulativo com o previsto no art. 1º, perfazendo um total de **27,50%**.





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 1 de abril de 2022

Edição n° 047

Página 11 de 18

Art. 4º Nenhum servidor receberá, a título de remuneração (definição dada pelo art. 169, lei 001/73), importância inferior a **1,08696** do salário mínimo vigente nacionalmente.

Art. 5º Esta Lei entram em vigor a partir de 1º de Abril de 2022.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia um de abril de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 1 de abril de 2022

Edição n° 047

Página 12 de 18

DECRETO Nº 083, DE 01 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 083, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 142, de 02 de agosto de 2021, que exonerou a Servidora Odete Barbosa do Nascimento a partir de 02/08/2021 do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares I;

Considerando que o dispositivo legal utilizado para exoneração de servidor efetivo é Decreto;

Considerando o poder de autotutela do Município que permite regularização de Atos Administrativos;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 1 de abril de 2022

Edição n° 047

Página 13 de 18

Art. 1º Fica a Sra. Odete Barbosa Do Nascimento, a partir de 02/08/2021, a pedido, exonerada do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares I, nomeada pelo decreto nº 93, de 12 de agosto de 2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021, data da exoneração da Servidora Odete Barbosa do Nascimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 1 de abril de 2022

Edição n° 047

Página 14 de 18

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia um de abril de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 084, DE 01 DE ABRIL DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323 - gabinete@camanducaia.mg.gov.br

DECRETO Nº 084, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências.



Telefone: (35) 3433-1323
Site: www.camanducaia.mg.gov.br
Funcionamento:
Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 1 de abril de 2022

Edição nº 047

Página 15 de 18

CONSIDERANDO os decretos de exoneração nºs, 024/2021, de 12 de fevereiro de 2021 de Mariana Fernandes Vilanova Lima; 057/2021, de 05 de abril de 2021 de Vera Aparecida Barbosa Camargo; 128/2021, de 11 de agosto de 2021 de Marina de Souza Reis; 146/2021, de 30 de agosto de 2021 de Aline Cristina Correa e 083/2022 de 01 de abril de 2022, de Odete Barbosa do Nascimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve baixar o seguinte.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Camanducaia, realizado no dia 11 de março de 2018 e homologado pelo Decreto no. 0058, de 29 de maio de 2018;





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 1 de abril de 2022

Edição n° 047

Página 16 de 18

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NPCG	PF	Nascimento	Deficiente	POSIÇÃO
88002393	DEUSA MAIRA DE OLIVEIRA PAIVA	67,50	67,50	20/08/1988		72º Cadastro reserva
88000536	VALQUIRIA DE SOUZA PERES FERNANDES	67,50	67,50	03/09/1990		73º Cadastro reserva
88002544	JESSICA CAROLINE PEREIRA	67,50	67,50	04/11/1991		74º Cadastro reserva
88000438	NATALIA FABIANA PEREIRA	67,50	67,50	16/03/1992		75º Cadastro reserva
88000017	CAROLINE DE FATIMA BARBOSA BUENO	67,50	67,50	07/10/1993		76º Cadastro reserva

Art. 2º Os candidatos nomeados devem tomar posse no respectivo cargo dentro de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 77, da Lei nº. 001/73, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Camanducaia, sob pena de ser tomado sem efeito o provimento, apresentando no Departamento de Pessoal da Prefeitura os documentos necessários.





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 1 de abril de 2022

Edição nº 047

Página 17 de 18

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 1 de abril de 2022

Edição n° 047

Página 18 de 18

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia e um de abril de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete

2

